

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECEL

AÇÕES FORMATIVAS – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08882

EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB I

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os projetos inscritos no presente edital serão analisados sob dois aspectos:

- 1) Portifólio - até 70 (setenta) pontos;
- 2) Detalhamento da proposta - até 30 (trinta) pontos.

Nesta etapa é realizada a análise e avaliação da proposta de acordo com os critérios técnicos, observado o somatório de 100 (cem) pontos, divididos em dois quesitos:

Análise do Portfólio – 30 (trinta) pontos

Análise da Proposta – 70 (setenta) pontos

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO		Pontuação	
Item	PORTFÓLIO	Mínima	Máxima
A	Tempo de atuação na produção de projetos relacionados com a proposta do edital (pontos por ano de atuação comprovada)	0 (zero)	05
B	Análise qualitativa dos projetos realizados pela OSC, sob a ótica da acessibilidade.	0 (zero)	05
C	Nº de projetos realizados similares ao objeto deste Edital (pontos por projeto comprovado)	0 (zero)	05
D	Capacidade técnica e operacional da OSC para execução do objeto (apresentar atestado de capacidade técnica, curriculum, etc) -A análise deverá considerar a capacidade técnica dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos da equipe técnica principal apresentadas na ficha de inscrição).	0 (zero)	05
E	Currículo dos profissionais diretamente envolvidos no projeto – Será considerada, para fins de análise, a carreira do agente cultural, seja pessoa física ou o representante legal da pessoa jurídica, com base no	0 (zero)	05

	portfólio/currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.		
F	Compatibilidade dos objetivos e finalidades institucionais da OSC com objeto (pontos por adequação do estatuto e das CNAEs do CNPJ)	0 (zero)	05
PONTOS SUBTOTAL			30
Item	DADOS DA PROPOSTA	Mínima	Máxima
G	Qualidade do Projeto -Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0 (zero)	10
	Relevância da ação proposta para o cenário cultural mato-grossense. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da culturamato-grossense.	0 (zero)	10
	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade socioeconômica e territorial.	0 (zero)	10
	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 (zero)	20
	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 (zero)	20
PONTOS TOTAL			70

2. REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1 Os critérios relativos à relevância cultural são **eliminatórios** de modo que o agente cultural que receber nota igual a **0 (zero)** em qualquer um dos critérios será **DESCCLASSIFICADO** do Edital.

2.2 Os critérios sociais e territoriais não são critérios obrigatórios de modo que, a pontuação **0 (zero)** em algum dos pontos bônus não **DESCCLASSIFICA** o agente cultural.

2.3 Os projetos que obtiverem pontuação média total abaixo de 40 (quarenta) pontos ou que zeraram em um dos itens de **RELEVÂNCIA CULTURAL**, serão automaticamente **DESCCLASSIFICADOS**.

2.4 Fica vedada a convocação de propostas **DESCCLASSIFICADAS**, que não obtiveram pontuação mínima ou que possuam algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

2.5 Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

2.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DO PROJETO

3.1 Os pareceristas deverão avaliar se os valores informados pelo agente cultural na planilha orçamentária são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo realizar a análise comparando os valores apresentados com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

3.2 Caso haja custos na planilha orçamentária com preços incompatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado, o parecerista deverá apontá-los no parecer para que a SECEL, anteriormente à assinatura do Termo de Execução Cultural, exija que o agente cultural faça a revisão dos preços incompatíveis ou em desconformidade com o projeto apresentado.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate, serão utilizados para fins de **DESEMPATE** dos projetos a maior nota nos critérios de seleção na seguinte sequência: G, F, E, D, C, B, A.